



# O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA | MG

ANO XX NO.2978, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2021 | EDIÇÃO DE HOJE - 04 PÁGINAS

## RELATÓRIOS

Giovanna Santos 10-05-2021 12:43:27

	<b>Câmara Municipal de Uberlândia</b> <b>Estado de Minas Gerais</b> <b>Extrato de Compras</b>
---	---

### 0102 - Presidência

Nro Solicitação Nro Processo	Código	Descrição	Data	Qtde.	Valor
Pedido: 57 25/2021	Fornecedor: 7125-IZZA GAS EIRELI - (Consumo) 04.005.0004	BOTIJÃO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, MATERIAL CHAPA AÇO, TIPO GÁS PROPANO-BUTANO, CAPACIDADE BO	29-04-2021	24	85,00
<b>Total Sub-Divisão =&gt;</b>					2040,00

Nro Solicitação Nro Processo	Código	Descrição	Data	Qtde.	Valor
Pedido: 55 48/2021	Fornecedor: 8317-EMPREENHIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA - (Consumo) 07.027.0002	Leite tipo "LONGA VIDA" pasteurizado, DESNATADO, tipo c, homogeneizado, UHT sem adição de soro ou ou	22-04-2021	1680	4,58
48/2021	07.027.0001	Leite tipo "LONGA VIDA" pasteurizado, INTEGRAL, tipo c, homogeneizado, processado pelo sistema UAT (	22-04-2021	5400	4,53
Pedido: 56 49/2021	Fornecedor: 3008-LM COMÉRCIO LTDA. - ME - (Consumo) 07.005.0003	Café especial torrado e moído com grãos uniformes , empacotado automaticamente, café arábica predomi	22-04-2021	4000	5,44
49/2021	07.014.0008	Refresco em pó, sabor CAJÚ, rendimento mínimo de 09 litros com 01 quilo , já adoçado. Contendo acido	22-04-2021	420	6,62
49/2021	07.014.0005	Refresco em pó, sabor LARANJA, rendimento mínimo de 09 litros com 0 quilo , já adoçado. Contendo ac	22-04-2021	450	6,50
49/2021	07.014.0007	Refresco em pó, sabor UVA, rendimento mínimo de 09 litros com 01 qui , já adoçado. Contendo acidul	22-04-2021	300	6,62
49/2021	07.014.0010	Refresco em pó, sabor ABACAXI, rendimento mínimo de 09 litros com 0 quilo , já adoçado. Contendo ac	22-04-2021	450	6,78
Pedido: 58 54/2021	Fornecedor: 8328-JOAO L MARANGON - (Bens) 1.90.63	MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO - Balcão baixo, medindo aproximadament 1600 x 500 x 750mm, com 04 portas d	29-04-2021	1	1350,00
54/2021	1.90.63	MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO - Mesa para reunião com tampo em formato bote, confeccionado em fibra de ma	29-04-2021	1	2450,00
Pedido: 59 55/2021	Fornecedor: 8329-UFFICIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - (Bens) 1.90.63	MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO - Cadeira giratória tipo Diretor, que atenda à NR17(Ergonomia), com as segu	29-04-2021	92	450,00
Pedido: 60 56/2021	Fornecedor: 8330-MUNDO OFFICE LTDA - (Bens) 1.90.63	MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO - Cadeira fixa tipo aproximação que atenda à NR17(Ergonomia) e possua as se	29-04-2021	48	239,58
Pedido: 61 57/2021	Fornecedor: 8327-UAI MOVEIS E SERVICOS PARA ESCRITORIO LTDA - (Bens) 1.90.63	MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO - Cadeira para sala de reunião de espalda médio, giratória, modelo diretor	29-04-2021	10	779,80
<b>Total Sub-Divisão =&gt;</b>					129156,64

Nro Solicitação Nro Processo	Código	Descrição	Data	Qtde.	Valor
Pedido: 53 45/2021	Fornecedor: 10-ALGAR TELECOM S/A - (Serviços) 0034	EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TELEFONIA EM GERAL - Contratação de empresa especializada em Telec	08-04-2021	9	990,00
45/2021	0034	EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TELEFONIA EM GERAL - Instalação compreendendo peças, cabeamento, e	08-04-2021	1	1,00
Pedido: 54 46/2021	Fornecedor: 8316-DESENTUPIDORA RP EIRELI - (Serviços) 0087	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO CONTROLE DE PRAGAS - Limpeza, desinfecção e tratamento da ca	14-04-2021	2	225,00
46/2021	0087	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO CONTROLE DE PRAGAS - Limpeza de uma caixa de gordura no tama	14-04-2021	2	295,00
46/2021	0087	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO CONTROLE DE PRAGAS - Contratação de empresa especializada no	14-04-2021	9	1980,00
46/2021	0087	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO CONTROLE DE PRAGAS - Limpeza, desinfecção e tratamento da ca	14-04-2021	2	1000,00
<b>Total Sub-Divisão =&gt;</b>					29771,00
<b>Total Secretaria =&gt;</b>					160967,64

**ATAS**

**RESUMO DA ATA DA 5ª REUNIÃO DO 4º PERÍODO DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM SETE DE MAIO DE 2021 SEXTA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA:** Presidente - Sérgio do Bom Preço; 1ª Vice-Presidente - Gláucia da Saúde; 2º Vice-Presidente - Sargento Ednaldo; 3º Vice-Presidente - Ronaldo Tannús; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - Leandro Neves; 2º Secretário - Eduardo Moraes. **ABERTURA:** Ao sétimo dia do mês de maio de dois mil e vinte e um, sexta-feira, o Presidente, Sérgio do Bom Preço, declarou aberta a presente reunião, realizada virtualmente de acordo com a Resolução nº 125/20, fez a leitura bíblica do dia e convidou a todos os presentes para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro. **APRESENTAÇÃO DE PROJETOS:** Foram Considerados Objetos de Deliberação: 01) Projeto de Lei que Denomina de Rua Izonel Gomes de Moraes o Logradouro Público que Especifica., de autoria do Vereador Carrijo; 02) Projeto de Lei Autoriza o Poder Executivo a Criar o Final de Semana na Escola com o Fim de Incentivar a Abertura das Escolas Públicas Municipais nos Finais de Semana, Feriados e Períodos de Recesso, Para a Oferta de Atividades Culturais, Artísticas, Esportivas, de Lazer e de Reforço Escolar, de autoria do Vereador Walquir Amaral; 03) Projeto de Lei que Denomina de Rotatória Cel. Wesley Rodrigues Rosa o logradouro público que especifica, de autoria do Vereador Sargento Ednaldo; 04) Projeto de Lei que Institui no Município de Uberlândia o Combate à Pedofilia e dá Outras Providências, de autoria do Vereador Ronaldo Tannús; 05) Projeto de Lei que Autoriza Cada Empregador da Rede Privada de Ensino Avaliar e Promover o Retorno às Aulas Presenciais, de autoria dos Vereadores Anderson Lima, Raphael Leles, Cristiano Caporezzo, Thiarles Santos, Liza Prado, Walquir Amaral, Eduardo Moraes, Sérgio do Bom Preço, Zezinho Mendonça, Ronaldo Tannús, Leandro Neves, Ivan Pereira, Gláucia da Saúde e Antônio Augusto - Queijinho. **ENCAMINHAMENTO PARA COMISSÕES:** Foram encaminhados: **PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:** 01) Projeto de Lei nº 100/21 que Institui às Empresas Responsáveis por Serviços de Entregas e Fretes de Alimentos, Ambos em Domicílio, a Obrigatoriedade de Fornecimento Gratuito Orientações Educativas, Máscara, Luvas e Álcool 70% a seus Entregadores Credenciados, de autoria do Vereador Walquir Amaral; 02) Projeto de Lei nº 140/21 que Altera o Art. 128-A, da Lei 10.715, de 21 de Março de 2.011 para os Serviços Públicos de Assistência à Saúde e as Ações de Saúde Serem Divulgada na Página Eletrônica da Prefeitura Municipal, de autoria do Vereador Sargento Ednaldo; 03) Projeto de Lei nº 141/21 que Dispõe Sobre a Obrigatoriedade da Divulgação de Informes Sobre a Ineficácia e os Riscos Adversos de Qualquer Tratamento Experimental para Pacientes com Sintomas de Covid-19, que Procurarem Atendimento Médico na Rede Pública e Privada de Saúde do Município de Uberlândia, de autoria dos Vereadores Fabão e Cláudia Guerra; 04) Projeto de Lei Complementar nº 008/21 que Institui o Programa de Incentivo à Sustentabilidade por Adoção de Ações Ecológicas no Município de Uberlândia - "IPTU Verde", Conforme Especifica e dá Outras Providências, de autoria do Vereador Ronaldo Tannús. **PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, HABITAÇÃO E URBANISMO:** 01) projeto de Lei nº 142/21 que Denomina de Rua Valter Lúcio da Costa o logradouro público que especifica, de autoria do Vereador Sargento Ednaldo. **DEVOLUÇÃO DE PROJETOS:** Foi devolvido para a autora o Projeto

de Lei nº 009/21 que Dispõe Sobre a Obrigatoriedade, dos Estabelecimentos que Especifica, de Disponibilizar Cadeiras de Rodas para seus Usuários e Revoga a Lei Nº 7.990, de 10 de Abril de 2002, de autoria da Vereadora Gilvan Masferrer. **ORDEM DO DIA:** ATAS: Foi aprovada a ata da 4ª Reunião do 4º Período da 1ª Sessão Ordinária. **REQUERIMENTOS:** Foram aprovados os requerimentos, indicações e moções nºs 11.941, 13.535, 13.542, 13.872, 13.886, 13.956, 13.960, 13.969, 14.031, 14.145 a 14.156, 14158 a 14.204, 14.206 a 10.208, 14.211 a 14.217, 14.220 a 14.223, 14.225 a 14.246, 14.248 a 14.265, 14.267 a 14.293, 14.295 a 14.299, 14.301 a 14.303, 14.305 a 14.318. Foi Retirado da pauta por solicitação do autor o Requerimento nº 14.247/2021, de autoria do Vereador Dudu - Luiz Eduardo. Foi aprovado o pedido de informação nº 208/21. **PROJETOS EM DISCUSSÃO:** Em Discussão Única foi aprovado: 01) Projeto de Lei nº 128/21 que Denomina de Rua Wilker César da Silva o Logradouro Público que Especifica, de autoria do Vereador Antônio Augusto - Queijinho. Em 1ª Discussão foi aprovado: 01) Projeto de Lei nº 008/21 que Obriga a Fixação de Cartazes ou Placas em Estabelecimentos que Especifica Constando Informações Sobre os Malefícios que a Ingestão da Carambola pode Causar aos Portadores de Doenças Renais, de autoria da vereadora Gilvan Masferrer. Atendendo solicitação do Vereador Leandro Neves o Senhor Edson Torres Pereira - Presidente da Associação de Proteção de Animais - APA ocupou a Tribuna para falar sobre as dificuldades enfrentadas pela Associação. O Presidente, Sérgio do Bom Preço, agradeceu a presença e convocou todos os Vereadores para a 6ª Reunião do 4º Período da 1ª Sessão Ordinária, que será realizada virtualmente no dia 10 de maio de 2021, segunda-feira, no horário regimental, conforme a Resolução nº 125/20, e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

**SÉRGIO DO BOM PREÇO**

**Presidente**

**LEANDRO NEVES**

**1º Secretário**

**PORTARIAS****PORTARIA 261/2021****DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 13 de maio de 2021, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Leandro Cassiano Neves:

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 03**

**Róbson Cunha Biasi.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 07 de maio de 2021.

**SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO**

**(Sérgio do Bom Preço)**

**Presidente**

**PORTARIA 262/2021****DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir de 13 de maio de 2021, do cargo de provimento em comissão, o servidor

abaixo relacionado, lotado no gabinete da Vereadora Cláudia Costa Guerra:

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 03**  
**Iuri Cardoso.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 07 de maio de 2021.

**SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO**  
**(Sérgio do Bom Preço)**  
**Presidente**

**PORTARIA 263/2021**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 15 de maio de 2021, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete do Vereador Neemias Miquéias Silva Soares:

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 08**  
**Cicero Ferreira de Menezes Sobrinho.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 10 de maio de 2021.

**SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO**  
**(Sérgio do Bom Preço)**  
**Presidente**

**PORTARIA Nº 264, DE 10 DE MAIO DE 2021**

**“ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS LEGAIS NA PORTARIA N. 43, DE 12 DE JANEIRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS E REGRAS PARA FINS DE PREVENÇÃO À INFECÇÃO E À PROPAGAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA E DA OUTRAS PREVIDÊNCIAS.”**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Resolução nº 031/2002, a Lei Orgânica do Município e, ainda:

Considerando as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente da pandemia do Coronavírus [COVID-19];

Considerando a necessidade imperiosa de proteger, em primeiro lugar, a saúde da população, servidores e agentes políticos, evitando, assim, o contágio do novo Coronavírus [COVID-19];

Considerando os procedimentos e regras adotadas pela Comissão Especial de Acompanhamento da Situação do COVID-19 da Câmara Municipal de Uberlândia, instituída pela Portaria n. 43/2021;

Considerando a implantação do Plano de Contingenciamento para padronização das ações e procedimentos adotados para o enfrentamento à COVID-19, provocada pelo vírus Sars-Cov-2;

Considerando abertura de Inquérito Civil n. 000106.2021.03.001/4 do Ministério Público do Trabalho de Uberlândia, acompanhado de recomendação notificação n. 7029.2021, que requisita documentos e informações sobre procedimento e medidas de prevenção adotados pela Câmara Municipal de Uberlândia frente à infecção e à propagação do COVID-19;

Considerando, por fim, a necessidade de adequar os procedimentos e regras já estabelecidas pela Câmara Municipal de Uberlândia na Portaria n. 43, de 12 de janeiro de 2021; RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o art. 1º da Portaria n. 43, de 12 de janeiro de 2021, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Determinar que a Comissão do Comitê Especial de Acompanhamento da Situação do COVID-19 da Câmara passa a ser composta pelos Vereadores Sergimar Antônio de Melo, Gláucia Galante Buissa e Tharles dos Santos, e pelo médico Dr. Clauber Lourenço - CRM 42.548.”

Art. 2º - Alterar o art. 3º da Portaria n. 43, de 12 de janeiro de 2021, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º - Para fins de funcionamento das atividades da Câmara Municipal de Uberlândia, determinar aos setores e gabinetes em que houver regime de trabalho presencial, a organização da escala de revezamento e regime de trabalho home Office, ambos considerados como efetivo exercício, sem compensação de horário ou redução de vencimento dos servidores e assessores.



**maio amarelo**  
**ATENÇÃO PELA VIDA**

**Seguro para todos**



Parágrafo único - No revezamento dos assessores parlamentares, os Gabinetes deverão observar a presença de apenas 02 [dois] assessores por turno de trabalho, desde que em salas diferentes.

Art. 3º - Alterar o art. 5º da Portaria n. 43, de 12 de janeiro de 2021, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º - Determinar que as Sessões Solenes e Audiências Públicas deverão ser realizadas, durante o horário de expediente desta Casa de Leis, seguindo aos protocolos de distanciamento e outros cuidados essenciais definidos pelo Comitê Especial de Acompanhamento da Situação do COVID-19 da Câmara.

Parágrafo único - Nos casos de reuniões de trabalho, os servidores, assessores, e agentes políticos deverão fazê-las preferencialmente de forma remota, e caso haja necessidade de ser feita de forma presencial, que seja mantida distância de no mínimo 02 [dois] metros entre pessoas, reunindo-se no máximo 05 [cinco] pessoas em ambiente com portas e janelas abertas.”

Art. 4º - Alterar o art. 8º da Portaria n. 43, de 12 de janeiro de 2021, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 8º - Estabelecer como justificáveis a ausência dos servidores que apresentarem sintomas da doença, desde que tenha comunicado previamente a chefia imediata, e apresentado atestado médico, no prazo 48 [quarenta e oito] horas, contados da data do primeiro dia de afastamento, conforme Decreto Municipal n. 14453, de 06/01/2013.

§1º - O afastamento a que se refere o caput deverá permanecer caso não comprovada a infecção até a data da ciência do exame.

§2º - Nas hipóteses a que se referem o §1º, as atividades deverão ser realizadas em regime de teletrabalho.

§3º - Os exames reagentes ou não reagentes ao COVID-19, os atestados médicos de confirmação, suspeitos de contato, febre, síndrome gripal, sintomas respiratórios, e outros sinais do COVID-19, deverão ser encaminhados eletronicamente ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Uberlândia, através do endereço [rh@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:rh@camarauberlandia.mg.gov.br), e posteriormente protocolado o origi-

nal no prazo do caput deste artigo.

Art. 5º - Criar os §§ 1º, 2º, 3º e 4º ao art. 10, da Portaria n. 43, de 12 de janeiro de 2021, cujo redação é o seguinte:

“Art. 10 - [...]

I - [...]

II - [...]

III - [...]; e

IV - [...]

§ 1º - Fica determinado o retorno ao local de trabalho dos servidores efetivos e comissionados, que já tenham tomado a 2ª dose da vacina contra a COVID-19 há mais de 28 [vinte e oito] dias, respeitada a “janela de imunização”, para o desempenho normal das atividades no regime presencial, obedecendo a escala de revezamento no primeiro dia útil após o cumprimento desse prazo, conforme determinado no Plano Nacional de Operacionalização da Vacina contra o COVID-19.

§ 2º - O comprovante de vacinação deverá ser apresentado à chefia imediata, que o enviará formalmente ao Departamento de Recursos Humanos, para atualização dos registros funcionais.

§ 3º - Os servidores efetivos e comissionados que não retornarem ao regime de trabalho presencial no prazo legal estabelecido no § 1º deste artigo, terão os dias computados como faltas injustificadas e poderão incorrer em medidas administrativas.

§ 4º - Nos casos excepcionais de impossibilidade de retorno ao trabalho presencial, os servidores efetivos e comissionados deverão apresentar documentos emitidos por profissionais médicos especialistas, que comprove sua incapacidade, possibilitando assim, a manutenção do teletrabalho.”

Art. 6º - Determinar que ficam revogadas as disposições em contrário, mantendo-se vigente os demais dispositivos da Portaria n.º 43 de 12 de janeiro de 2021.

Art. 7º - Determinar que esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 10 de maio de 2021.

**Sergimar Antônio de Melo**  
Presidente da Câmara



#### EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 2978, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2021 | EDIÇÃO DE HOJE - 04 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Leonardo Pereira MTB/MG 08.886;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br) e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: [imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br)